



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



SUBEMENDA Nº 74 de 2013 - CAS

(Deputada **Celina Leão**)

**Subemenda às Emendas nº 16, 22, 23, 37,
50 e 64 da CAS, ao PL 1719/2013, que
"Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do
Distrito Federal e dá outras providências."**

Dê-se ao art. 32, do Projeto de Lei nº 1719 de 2013, a seguinte redação:

"Art. 32 O regimento interno deve ser criado ou alterado mediante proposta de iniciativa de dois quintos dos conselheiros tutelares do Distrito Federal, com apreciação do CDCA."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1719/2013, de acordo com a solicitação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, após amplo debate da referida categoria.

Sala das sessões,

de 2013.


Deputada **CELINA LEÃO**